



Nº
432
CPL

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021-SRP

MABEL
ANDRUSIEVICZ
:72702818900

Assinado de forma
digital por MABEL
ANDRUSIEVICZ:7270281
8900
Dados: 2021.09.09
19:13:11 -03'00'



Nº
433
CPL

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, vinculada ao gabinete do Prefeito, criada pela instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, com sede à Rua Urbano Santos, 1657 - Bairro Juçara – Imperatriz – MA - CEP 65.900-505, neste ato representado **Presidente, Sr. Francisco Sena Leal**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 0000403957946 – SESP MA e do CPF nº 175.296.203-63, nomeado por meio da Portaria nº 12.056, de 22 de Janeiro de 2020, publicada em 22/01/2020, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 27 de 04 de julho de 2015, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2021**, publicada no dia 19 de JULHO de 2021, abertura da sessão em 03 de agosto de 2021, às 10:00h (dez horas), **Processo Administrativo nº 02.18.00.110/2021 - SEDES**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 022/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2015, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS PISCINAS DOS PROGRAMAS FUNDOS MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS e a SEDES.**, do Pregão Eletrônico nº 046/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS e FORNECEDORES

2.1. Do quantitativo da licitação

MABEL
ANDRUSIEVICZ
72702818900

Assinado de forma digital por MABEL ANDRUSIEVICZ:72702818900
Dados: 2021.09.09 19:13:17 -03'00'



Nº
434
CPL

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO	Apres.	ÓRGÃOS PARTICIPANTES ANTES	ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
1	444562	ALGICIDA DE CHOQUE EMBALAGEM DE 1 L	LT	80	160
2	355924	BARRILHA LEVE EMBALAGEM DE 1 KG	KG	160	320
3	443437	CORO ESTABILIZADO EMBALAGEM DE 10 KG	KG	80	160
4	415452	SULFATO DE COBRE EMBALAGEM DE 1 KG	KG	80	160
5	473153	SULFATO DE ALUMÍNIO PÓ (ISENTO DE FERRO) EMBALAGEM DE 1 KG	KG	400	800
6	424509	REDUTOR DE PH EMBALAGEM DE 1L	LT	80	160
7	454047	CLARIFICANTE EMBALAGEM DE 1L	LT	80	160
8	389457	LIMPA BORDAS BIODEGRADÁVEL COM AÇÃO DETERGENTE, EMBALAGEM DE 1L	LT	80	160
9	282267	ESCOVA EM NYLON CURVA DE 44CM	UND	5	10
10	150909	PENEIRA ARMAÇÃO METÁLICA	UND	5	10
11	376802	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA LUVA PLÁSTICA	UND	5	10
12	299169	PONTEIRA DE BORRACHA PARA MANGUEIRA DE 1 1/2"	UND	5	10
13	253164	MANGUEIRA SILICONADA FLUTUANTE PARA LIMPEZA DE PISCINA DE 1 1/2 DE DIÂMETRO, 38MM, MEDINDO 15M, COM ALTA FLEXIBILIDADE, RESISTENTE À ABRASÃO E AOS RAIOS ULTRAVIOLETAS.	MT	15	30
14	38482	CLORADOR FLUTUANTE GRANDE, CAPACIDADE PARA 1,5KG	UND	5	10
15	286028	CABO TELESCÓPICO DE ATÉ 6M	UND	5	10



Nº
435
GPL

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

16	451680	RODO ASPIRADOR 3 RODAS DE TERMOPLÁSTICO	UND	5	10
----	--------	---	-----	---	----

2.2. Do preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	MENOR PREÇO REGISTRADO	TOTAL
1	ALGICIDA DE CHOQUE EMBALAGEM DE 1 L	80	30,00	2.400,00
2	BARRILHA LEVE EMBALAGEM DE 1 KG	160	6,70	1.072
3	CLORO ESTABILIZADO EMBALAGEM DE 10 KG	80	230,00	18.400,00
4	SULFATO DE COBRE EMBALAGEM DE 1 KG	80	27,00	2.160,00
5	SULFATO DE ALUMÍNIO PÓ (ISENTO DE FERRO) EMBALAGEM DE 1 KG	400	5,20	2.080,00
6	REDUTOR DE PH EMBALAGEM DE 1L	80	17,82	1.425,60
7	CLARIFICANTE EMBALAGEM DE 1L	80	17,00	1.360,00
8	LIMPA BORDAS BIODEGRADÁVEL COM AÇÃO DETERGENTE, EMBALAGEM DE 1L	80	16,00	1.280,00
9	ESCOVA EM NYLON CURVA DE 44CM	5	59,40	297,00
10	PENEIRA ARMAÇÃO METÁLICA	5	42,00	210,00
11	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA LUVA PLÁSTICA	5	14,00	70,00
12	PONTEIRA DE BORRACHA PARA MANGUEIRA DE 1 1/2"	5	11,80	59,00



Nº
436
GDL

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

13	MANGUEIRA SILICONADA FLUTUANTE PARA LIMPEZA DE PISCINA DE 1 1/2 DE DIÂMETRO, 38MM, MEDINDO 15M, COM ALTA FLEXIBILIDADE, RESISTENTE À ABRASÃO E AOS RAIOS ULTRAVIOLETAS.	15	13,20	198,00
14	CLORADOR FLUTUANTE GRANDE, CAPACIDADE PARA 1,5KG	5	63,50	317,50
15	CABO TELESCÓPICO DE ATÉ 6M	5	162,00	810,00
16	RODO ASPIRADOR 3 RODAS DE TERMOPLÁSTICO	5	142,50	712,50

CNPJ/MF nº 36.181.473/0001-80	BIDDEN COMERCIAL LTDA
Endereço: Rua Capitão João Zaleski, 1763 LINDOIA, CURITIBA - PR	CEP: 81010080
Telefone: (41) 4103-7690 / (41) 9148-2036	Fax: não informado
Endereço Eletrônico: contato@biddencomercial.com.br	Representante: Mabel Andrusievicz
RG nº 4.074.221-2 Órgão Expedidor/UF: SESP PR	CPF nº 727.028.189-00

2.4 Órgãos(s) participantes(s)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de **09 de Setembro de 2021**, não podendo ser prorrogada.

3.2. Considerando o Decreto Municipal nº 013 de 31 de março de 2015, ao firmar contrato pela totalidade do valor registrado da ARP, será presumido que todos os contratos vinculados à ARP já foram celebrados. Por conseguinte, a ata se esgotará na execução de sua totalidade antes do transcurso de seu prazo de vigência de 12 meses, haja vista que a ata expira com a execução do seu objeto ou com o fim de seu prazo de validade.

3.2.1 Não será permitido que os órgãos que não tenham participado da licitação utilizem a referida ata ou que se restabeleçam os quantitativos

MABEL
ANDRUSIEVICZ
Z:7270281890
0

Assinado de forma digital por MABEL ANDRUSIEVICZ:7270281890
Dados: 2021.09.09 19:13:36-03'00"

Página 5 de 9



Nº
437
GPL

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

originalmente registrados. Tal ocorrência tem, na maioria das vezes, origem na falta da disponibilidade de crédito orçamentário quando da deflagração do procedimento licitatório, haja vista ser este, conforme prevê o inciso II, § 2º, art.7º, da Lei de Licitações, condição necessária para realização do certame.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Superintendência de Registro de Preços da Comissão Permanente de Licitação o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 046/2021**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 046/2021**.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da

f
h



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

convocação, para a assinatura do contrato;

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 046/2021**.

8. DO DECRETO Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Decreto nº 03 de 21 de janeiro de 2019 alterou alguns dispositivos do Decreto nº 13/2015 que trata sobre o Sistema de Registro de Preço, passando a estabelecer que as aquisições e contratações não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado nesta Ata de Registro de Preço, bem como estabeleceu que o instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, conforme disposto no art. 22, §§ 3º e 4º do presente Decreto:



Nº
439
PL

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

Art. 22 [...]

§3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos não participantes que aderirem.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9.2. Registre-se que, no âmbito do pregão, caso o primeiro colocado se recuse a assinar o contrato, a Administração deve convocar os licitantes subsequentes para negociar, na ordem de classificação, sem que exista a obrigatoriedade destes em igualar a proposta inicialmente vencedora, conforme disposto no art. 27, § 3º, do Decreto 5450/05 e Decreto 013/2015.

9.2.1. Art. 27, § 3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

MABEL
ANDRUSIEVI
CZ:72702818
900

Assinado de forma
digital por MABEL
ANDRUSIEVICZ:727
02818900
Dados: 2021.09.09
19:13:56 -03'00'

Página 8 de 9



Nº
440
CPL

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Imperatriz (MA), 09 de setembro de 2021.

FRANCISCO SENA LEAL
PRESIDENTE DA CPL

SHAMARA GOMES DE SOUSA LEAL
SUPERINTENDENTE DE REGISTRO
DE PREÇOS DA CPL

MABEL
ANDRUSIEVICZ
:72702818900

Assinado de forma digital por
MABEL
ANDRUSIEVICZ:72702818900
Dados: 2021.09.09 19:14:03
+03'00"

BIDDEN COMERCIAL LTDA